

Está já aberta a Fase de Apresentação de Candidaturas de Empresas ao Sistema de Incentivos (SI) à Inovação, no âmbito da Iniciativa MERCA, protocolada entre o Governo e a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal em Outubro de 2008.

Os Projectos Empresariais a candidatar deverão promover a Inovação no Tecido Empresarial das PME dos Sectores do Comércio, dos Serviços e da Restauração e/ou Bebidas, através da Inovação Produtiva, Requalificação e Modernização das Actividades Económicas dos Estabelecimentos Localizados nas Cidades abrangidas por Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Acções de Regeneração e Desenvolvimento Urbanos (ARDU).

Cada Candidatura tem um Limite Mínimo de Despesa Elegível de 15.000 € e um Limite Máximo de Despesa Elegível de 300.000 €. Consideram-se Elegíveis as Despesas com Obras de Remodelação, Adaptação ou Ampliação, desde que directamente relacionadas com o Exercício da Actividade e que não ultrapassem 50% das Despesas Elegíveis Totais.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

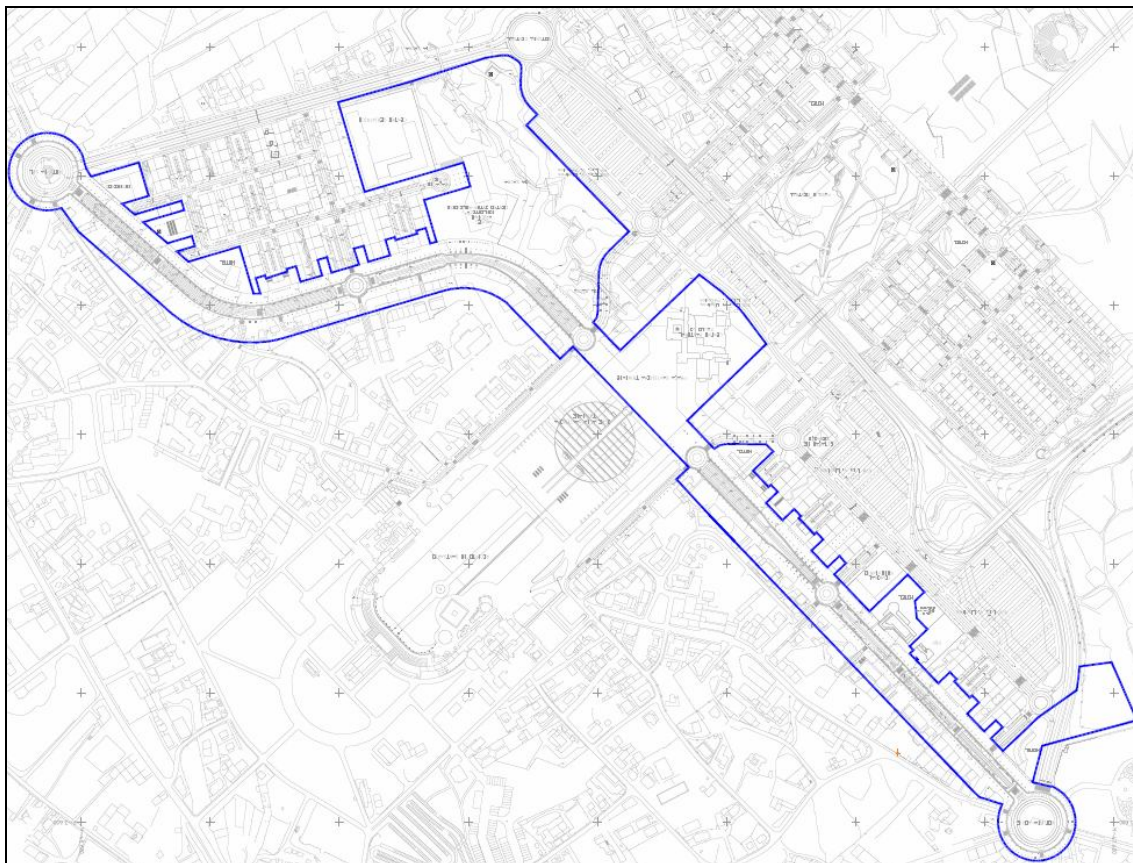
DO PROMOTOR

- Encontrar-se legalmente Constituído;
- Cumprir as Condições Legais necessárias ao Exercício da sua Actividade;
- Dispor de uma Situação Regularizada perante a Direcção-Geral de Impostos (DGI), Segurança Social e perante as Entidades que atribuem os Incentivos;
- Assegurar todos os Recursos necessários à realização do Projecto;
- Possuir Contabilidade Organizada;
- Dispor de uma Autonomia Financeira (AUF) \geq 15 %;

ELEGIBILIDADE TERRITORIAL E SECTORIAL

São Elegíveis Projectos promovidos por PME's dos Sectores do Comércio, Restauração e/ou Bebidas que estejam localizados na Área abrangida pelo Programa de Acção aprovado, para o Concelho de Ourém, no âmbito da Parceria para a Regeneração Urbana (PRU), bem como em Ruas / Artérias adjacentes a essa Área, mediante confirmação pela respectiva Unidade Directiva do Programa de Acção.

No Concelho de Ourém a Área de Regeneração e Desenvolvimento Urbano que se encontra aprovada situa-se na Freguesia de Fátima e abrange o seguinte Zona de Intervenção:



DO PROJECTO

- Ser sustentado por uma Análise Estratégica da Empresa;
- Apresentar Viabilidade Económico-financeira e contribuir para a melhoria da Competitividade da Empresa Promotora;
- Não incluir Despesas anteriores à Data da Notificação da Aprovação Prévia de Concessão de Incentivos, excepto adiantamentos para sinalização até 50% de cada aquisição e Estudos prévios realizados há menos de 1 ano;
- Corresponder a uma Despesa Mínima Elegível de 15.000,00 € e um Limite Máximo de Despesa Elegível de 300.000,00 €;
- Ter uma Duração Máxima de Execução de 2 anos, prorrogável, por 1 ano, em casos devidamente justificados e quando solicitado antes do Termo da duração inicial autorizada;

- Assegurar as Fontes de Financiamento incluindo 20% em Capitais Próprios;
- Ter os Projectos de Arquitectura ou as Memórias Descritivas do Investimento previamente aprovados, quando legalmente exigíveis;
- Afectar os Investimentos apoiados à Actividade e Localização durante 3 anos após o encerramento do Projecto (na situação de PME).

DESPESAS ELEGÍVEIS

ACTIVO FIXO CORPÓREO

- Obras de Remodelação, Adaptação ou Ampliação, desde que directamente relacionadas com o Exercício da Actividade e que não ultrapassem 50% das Despesas Elegíveis Totais;
- Aquisição de Máquinas e Equipamentos directamente relacionados com o Desenvolvimento do projecto, designadamente nas áreas da: Produção; Gestão; Comercialização e Marketing; Comunicações; Distribuição e Logística; *Design*; Qualidade; Segurança e Saúde no Trabalho; Eficiência Energética e Energias Renováveis; Ambiente (Tratamento de águas residuais, emissões para a atmosfera, resíduos, redução do ruído e de introdução de Tecnologias Eco-eficientes);
- Aquisição de Equipamentos Informáticos;
- Instalação de Sistemas Energéticos utilizando Fontes Renováveis de Energia (apenas para Consumo Próprio);
- Software *Standard* e Específico;

OUTRAS DESPESAS

- Estudos, Diagnósticos, Auditorias, Planos de Marketing, Arquitectura e Assistência Técnica especializada;
- Despesas com TOC;
- Investimentos na Área de Eficiência Energética e Energias Renováveis, nomeadamente Assistência Técnica, Auditorias Energéticas, Testes e Ensaios;
- Pedidos de Direitos de Propriedade Industrial (Taxas, Anuidades e Consultoria em matéria de PI);
- Promoção Internacional (Alugueres de Equipamentos e Espaço de Exposição, Serviços Especializados, Deslocações e Alojamento e Aquisição de Informação e Documentação) no

âmbito de acções de Prospeccção e Presença em Mercados Externos ou Promoção e Marketing Internacional;

- Registo Inicial de Domínios e Fees associados à domiciliação da aplicação, adesão a plataformas electrónicas, criação e publicação de catálogos electrónicos.

NATUREZA DO INCENTIVO

TAXA BASE

- 45%;

MAJORAÇÕES APLICÁVEIS

- + 10% (Média Empresa) ou + 20% (Pequena Empresa);
- + 10% (Estratégias de Eficiência Colectiva);
- + 10% (Empreendedorismo Feminino ou Jovem);

TIPO

- Incentivo Reembolsável (IR);
- Convertível em Incentivo Não Reembolsável (INR) em função do desempenho do projecto até ao montante máximo de 75% do Incentivo concedido;

FORMA DE REEMBOLSO

- Sem Juros ou outros Encargos;
- Prazo de 6 anos, com carência de 3 anos.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

De 3 de Julho de 2009 a 30 de Setembro de 2009 (24 Horas)

DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DA DECISÃO AOS PROMOTORES

A Data limite para Comunicação da Decisão é 13 de Janeiro de 2010

INFORMAÇÕES, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATURAS

Gabinete de Apoio aos Associados e Dinamização Empresarial

Telefone: 249 540 220 | Fax: 249 540 221 | E-mail: hugo.ferraz@aciso.pt

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CANDIDATURA

PESSOAS COLECTIVAS	<input checked="" type="checkbox"/>
Indicação do Nome ou Designação Social de acordo com o inscrito no RNPC	<input type="checkbox"/>
Indicação da Morada Completa e Principais Contactos (Tel., Fax, Mail e URL)	<input type="checkbox"/>
Indicação da Designação Comercial do(s) Estabelecimento(s)	<input type="checkbox"/>
Caracterização Genérica Actividade da Empresa (Evolução, Produtos/Serviços e Mercados)	<input type="checkbox"/>
Indicação Morada Completa e Principais Contactos do(s) Estabelecimento(s) existentes	<input type="checkbox"/>
Indicação da(s) Actividade(s) Económica(s) desenvolvidas e sua % em termos de Volume de Negócios (último Ano)	<input type="checkbox"/>
Indicação da Data Constituição Empresa e Data de Início da Contabilidade Organizada	<input type="checkbox"/>
Cópia do Cartão de Identificação Pessoa Colectiva (NIPC)	<input type="checkbox"/>
Cópia de uma Certidão Actualizada da Conservatória do Registo Comercial (com todas as alterações ocorridas no Pacto Social) e Cópias da Declaração de Inscrição no Registo / Início de Actividade (e eventuais Declarações de Alterações da Actividade)	<input type="checkbox"/>
Cópia da Certidão (Declaração) do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa de situação regularizada (à data da Candidatura)	<input type="checkbox"/>
Cópia da Certidão (Declaração) da Direcção-Geral dos Impostos comprovativa de situação regularizada (à data da Candidatura)	<input type="checkbox"/>
Cópia do Licenciamento para o exercício da actividade (Licenciamentos específicos como por exemplo a Licença de Utilização das Instalações, entre outras, quando aplicável. No caso de ter havido alteração da titularidade da Entidade Proprietária / Exploradora, deverá ser realizado e deverá constar o respectivo averbamento no Alvará) Cópia do Registo no Cadastro Comercial ou Documento comprovativo em como o já requereu	<input type="checkbox"/>
Elementos de Informação Contabilística: Ano de 2006: Anexo A da Declaração Anual de IES – Inf. Emp. Simplificada Ano de 2007: Anexo A da Declaração Anual de IES – Inf. Emp. Simplificada Ano de 2008: Anexo A da Declaração Anual de IES – Inf. Emp. Simplificada Balancetes de Verificação do Razão (Analítico) à data de 31/12/2008 e Apuramento dos Resultados (se inexistente informação sobre o Valor estimado para a conta 61 CMVMC e Imposto s/ Rendimento do Exercício)	<input type="checkbox"/>
Mapas de Reintegrações e Amortizações do Ano 2008 (se inexistentes, os Mapas de Reintegrações e Amortizações do Ano 2007 e indicação, por rubrica de Imobilizado, do investimento realizado durante o Ano de 2008)	<input type="checkbox"/>
Indicação do N.º de Colaboradores inscritos na Segurança Social (N.º, Vínculo, Remunerações, distribuídos por Área Funcional e Níveis de Habilitações Literárias)	<input type="checkbox"/>
Indicação do Nome e Contactos da Pessoa a Contactar (Pessoa pertencente à empresa que responda pelo Projecto de Investimento e possa prestar esclarecimentos)	<input type="checkbox"/>
Certificação Electrónica do Estatuto de PME (de acordo com o definido no Art.º 3.º do Anexo à Recomendação da Comunidade de 6 de Maio de 2003 (2003/361/CE) e nos termos do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 372/2007 de 6 de Novembro)	<input type="checkbox"/>
Orçamentos (Facturas Pró-Forma) dos Trabalhos e Aquisições que se mostrarem necessários vir a fazer/adquirir para realizar o Projecto de Investimento	<input type="checkbox"/>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CANDIDATURA

PESSOAS SINGULARES	<input checked="" type="checkbox"/>
Cópia do Cartão de Identificação Fiscal (Cartão de Contribuinte) e Bilhete de Identidade	<input type="checkbox"/>
Indicação da Morada Completa e Principais Contactos (Tel., Fax, Mail e URL)	<input type="checkbox"/>
Indicação da Designação Comercial do(s) Estabelecimento(s) e Principais Contactos	<input type="checkbox"/>
Caracterização Genérica da Iniciativa Empresarial (Evolução, Produtos/Serviç. e Mercados)	<input type="checkbox"/>
Indicação da(s) Actividade(s) Económica(s) desenvolvidas e sua % em termos de Volume de Negócios (último Ano)	<input type="checkbox"/>
Cópias da Declaração de Inscrição no Registo / Início de Actividade (e eventuais Declarações de Alterações da Actividade) Indicação Data Início Contabilidade Organizada	<input type="checkbox"/>
Cópia da Certidão (Declaração) do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa de situação regularizada (à data da Candidatura)	<input type="checkbox"/>
Cópia da Certidão (Declaração) da Direcção-Geral dos Impostos comprovativa de situação regularizada (à data da Candidatura)	<input type="checkbox"/>
Cópia do Licenciamento para o exercício da actividade (Licenciamentos específicos como por exemplo a Licença de Utilização das Instalações, entre outras, quando aplicável. No caso de ter havido alteração da titularidade da Entidade Proprietária / Exploradora, deverá ser realizado e deverá constar o respectivo averbamento no Alvará) Cópia do Registo no Cadastro Comercial ou Documento comprovativo em como o já requereu	<input type="checkbox"/>
Pessoas Singulares com <u>CONTABILIDADE ORGANIZADA</u> Elementos de Informação Contabilística: Ano de 2006: Anexo I da Declaração Anual de IES – Inf. Emp. Simplificada Ano de 2007: Anexo I da Declaração Anual de IES – Inf. Emp. Simplificada Ano de 2008: Anexo I da Declaração Anual de IES – Inf. Emp. Simplificada Balancetes de Verificação do Razão (Analítico) à data de 31/12/2008 e Apuramento dos Resultados (se inexistente informação sobre o Valor estimado para a conta 61 CMVMC e Imposto s/ Rendimento do Exercício)	<input type="checkbox"/>
Mapas de Reintegrações e Amortizações do Ano 2008 (se inexistentes, os Mapas de Reintegrações e Amortizações do Ano 2007 e indicação, por rubrica de Imobilizado, do investimento realizado durante o Ano de 2008)	<input type="checkbox"/>
Pessoas Singulares que <u>NÃO DISPUNHAM DE CONTABILIDADE ORGANIZADA</u> Cópia do Balanço de Abertura de Contas, segundo o POC (pelo facto de, à data de Candidatura, se ter de fazer prova que se dispõe de Contabilidade Organizada de acordo com o POC)	<input type="checkbox"/>
Indicação do N.º de Colaboradores inscritos na Segurança Social (N.º, Vínculo, Remunerações, distribuídos por Área Funcional e Níveis de Habilitações Literárias)	<input type="checkbox"/>
Indicação do Nome e Contactos da Pessoa a Contactar (Pessoa pertencente à empresa que responda pelo Projecto de Investimento e possa prestar esclarecimentos)	<input type="checkbox"/>
Certificação Electrónica do Estatuto de PME (de acordo com o definido no Art.º 3.º do Anexo à Recomendação da Comunidade de 6 de Maio de 2003 (2003/361/CE) e nos termos do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 372/2007 de 6 de Novembro)	<input type="checkbox"/>
Orçamentos (Facturas Pró-Forma) dos Trabalhos e Aquisições que se mostrarem necessários vir a fazer/adquirir para realizar o Projecto de Investimento	<input type="checkbox"/>